
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 065/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 195, § 1º da Lei 440/97, e o disposto na Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto nos arts. 195, § 1º da Lei 440/97 e art. 143 da lei 8.112/90, com a finalidade de instruir, apurar e processar, no âmbito do Município de Florânia, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos estáveis abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no ano de 2022:

I – Arthur Jazo Germano de Medeiros, Mat. 802 – Presidente;

II – Lazaro Washignton Toscano Barros – Mat. 358 – Membro;

III – Jozielde Dantas da Silva – Mat. 292 – Suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C8AA9D0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2022. Edição 2753
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>